



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – COPS**

COMISSÃO UNIVERSIDADE PARA OS ÍNDIOS

EDITAL Nº 081/2008

VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná

A Universidade Estadual de Londrina – UEL, a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a Universidade Estadual de Maringá – UEM, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Universidade Federal do Paraná – UFPR e a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, por meio da **Comissão Universidade para os Índios – CUIA** e da **Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS**, da UEL, no uso das atribuições regulamentadas pelas Secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, da Justiça e da Cidadania – SEJU, considerando:

- a Lei Estadual nº 13134, de 18 de abril de 2001 e a Lei Estadual nº 14995, de 9 de janeiro de 2006 que reserva 06 (seis) vagas em cada uma das universidades públicas estaduais do Paraná, a serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses;
- o Termo de Convênio nº 502/2004, firmado entre a UFPR e a SETI e a Resolução nº 037/2004 do Conselho Universitário da UFPR, que reserva 10 (dez) vagas para serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas do Brasil;
- a Resolução Conjunta nº 006/2007 – SETI, de maio de 2007, que institui a Comissão Universidade para os Índios – CUIA, com a finalidade de viabilizar aos membros das etnias indígenas o acesso, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação nas universidades públicas, sediadas no Estado do Paraná;
- a Resolução nº 026/2008, de 14 de maio de 2008, que designa os componentes da CUIA;
- a Portaria nº 2834/2008, do Reitor da UEL, de 19/06/2008, que designa o presidente do VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná.

TORNAM PÚBLICAS as normas a seguir, que regulamentam o VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, para ingresso, como aluno no curso superior, no ano letivo de 2009, nos cursos de graduação das universidades estaduais do Paraná e nos cursos de graduação e técnicos de nível pós-médio da UFPR, mediante a oferta de 06 (seis) vagas suplementares àquelas ofertadas no Processo Seletivo para o ingresso no ano letivo de 2009, em cada uma das universidades estaduais, para serem disputadas exclusivamente entre os índios integrantes das sociedades indígenas do Paraná e, mediante a oferta de 10 (dez) vagas suplementares àquelas ofertadas no Processo Seletivo



para o ingresso no ano letivo de 2009, na UFPR, para serem disputadas exclusivamente por estudantes indígenas residentes no território nacional brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Fica aberto o VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, a ser realizado conforme as normas do presente Edital, com a oferta dos cursos de graduação das 07 (sete) universidades estaduais e dos cursos de graduação e cursos técnicos de nível pós-médio da UFPR.

2. O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de uma prova oral de Língua Portuguesa, a ser realizada pela CUIA, de uma prova com questões objetivas das disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna ou Língua Indígena, Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química e de uma prova discursiva (Redação), de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas pela Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, nos dias e horários estabelecidos nos itens 21 e 22 deste Edital, sendo a aplicação das provas realizada na cidade de Londrina - PR.

3. As 06 (seis) vagas disponibilizadas em cada uma das universidades estaduais do Paraná e as 10 (dez) vagas disponibilizadas pela UFPR excedem aquelas ofertadas regularmente.

4. O VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná destina-se a selecionar, mediante aplicação de provas que avaliem conhecimentos comuns às diversas formas de educação do ensino médio, exclusivamente candidato:

4.1. das etnias indígenas residentes no Paraná, para os cursos de graduação das universidades estaduais do Paraná ou para os cursos de graduação e cursos técnicos de nível pós-médio da UFPR;

4.2. das etnias indígenas do Brasil, para os cursos de graduação e cursos técnicos de nível pós-médio da UFPR;

4.3. que tenham concluído ou que concluirão, por ocasião da matrícula, os estudos do ensino médio ou equivalente.

5. É vedada a inscrição de candidato indígena que já possua curso superior.

6. No ato da inscrição no vestibular a que se refere este Edital, o candidato que optar pelas universidades estaduais do Paraná deverá comprovar que pertence a uma comunidade indígena do território paranaense.

7. No ato da inscrição no vestibular a que se refere este Edital, o candidato que optar pela UFPR, deverá comprovar que pertence a uma das comunidades indígenas do território brasileiro.

8. No ato da inscrição, o candidato indicará a universidade em que pretende concorrer à vaga em primeira opção, observando as exigências contidas no item 4 deste Edital.

8.1. O candidato pertencente a uma comunidade indígena do Paraná poderá indicar outras universidades como segunda e terceira opções, observando as exigências contidas no item 4 deste Edital.



DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2008, no horário das 8 h às 11 h, e das 14 h às 17 h, nos seguintes locais:

Universidade Estadual de Londrina – UEL
Rodovia Celso Garcia Cid PR 445, Km 380
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Fones: (43) 3371-4042 e 3371-4363
CEP: 88605-990 Londrina – Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário
Fone: (45) 3220-3057 – Fax: (45) 3324-4590
CEP: 85819-110 Cascavel – Paraná

Universidade Estadual de Maringá – UEM
Av. Colombo, n. 5790
Tulha – Bloco G- 45
Fone/Fax: (44) 3261-4670 (44) 3261-8981
CEP: 87020-900 Maringá – Paraná

Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
Campus Universitário de Uvaranas
Av. Carlos Cavalcanti, 4748
Fone: (42) 3220-3701 – Fax: (42) 3220-3702
CEP: 84030-900 Ponta Grossa – Paraná

Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
Avenida Getúlio Vargas, 850
Fone: (43) 3525-3589
CEP: 86400-000 Jacarezinho – Paraná

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Rua Comendador Correia Jr, 117
Fone: (41) 3423-3644 – Fax: (41) 3424-3844
CEP: 83203-560 Paranaguá – Paraná

Universidade Federal do Paraná – UFPR
Núcleo de Atividades Formativas / Pró-Reitoria de Graduação e Ensino Profissionalizante
Praça Santos Andrade, 50 – Térreo
Fone: (41) 3310-2656 – Fax: (41) 3310-2759
CEP: 80020-300 Curitiba – Paraná



Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO
Rua Presidente Zacarias, 875
Fone: (42) 3621-1034 – Fax: (42) 3621-1032
CEP: 85015-430 Guarapuava – Paraná

10. O candidato poderá, também, encaminhar a ficha de inscrição, o questionário socioeducacional e os documentos exigidos para a Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, da UEL, via Correios, por AR (Aviso de Recebimento), desde que postado até o dia **19 de setembro de 2008** (último dia de inscrição).

11. A inscrição será gratuita.

12. A tabela de cursos oferecidos pelas universidades envolvidas constará no Manual do Candidato, com as seguintes informações: *campus* em que são ofertados, turnos, períodos mínimos de integralização.

13. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeducacional e enviar os documentos exigidos (item 10), conforme a opção pelas universidades estaduais (item 14) ou pela UFPR (item 15).

14. Serão exigidos dos candidatos que optarem pelas universidades estaduais, os seguintes documentos:

14.1. fotocópia da Cédula de Identidade;

14.2. 01(uma) fotografia 3x4 (recente);

14.3. carta de recomendação da liderança da comunidade à qual pertence o candidato e que conste a etnia indígena do mesmo.

15. Serão exigidos dos candidatos que optarem pela UFPR, os seguintes documentos:

15.1. fotocópia da Cédula de Identidade;

15.2. 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

15.3. carta de recomendação da liderança da comunidade onde reside o candidato e da FUNAI; no caso de o candidato residir em área urbana, carta de recomendação da FUNAI.

16. A inscrição poderá ser feita por terceiros, munidos de procuração, e mediante a apresentação dos documentos exigidos nos itens 14 ou 15 deste Edital.

17. As inscrições serão submetidas à apreciação da CUIA, que indeferirá aquelas que não cumprirem as exigências deste Edital.

18. Não serão permitidas quaisquer alterações na ficha de inscrição, após sua efetivação.

18.1. O não-preenchimento ou o preenchimento de mais um campo relativo à opção de Língua Estrangeira Moderna/Língua Indígena implicará a opção por Língua Inglesa.



19. A inscrição, uma vez efetuada, implicará o conhecimento do inteiro teor do presente Edital, do Manual do Candidato e de eventuais editais complementares, bem como a sua aceitação irrestrita como regulamento legal suficiente para o Processo Seletivo.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

20. A publicação das inscrições homologadas e das não-homologadas ocorrerá, por meio de Edital, no dia 20 de outubro de 2008 e no *site* www.cops.uel.br da COPS, observando-se para o indeferimento a ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos mencionados nos itens 14 ou 15 deste Edital.

20.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, devidamente justificado, na Pró-Reitoria de Graduação – Prograd da UEL, pessoalmente ou via Correios, desde que postado até às 17h do dia 07 de novembro de 2008, por AR (Aviso de Recebimento).

20.2. Os recursos serão julgados pela CUIA e o resultado será publicado até o dia 14 de novembro de 2008.

DAS PROVAS

21. As provas serão realizadas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2008, no Campus da Universidade Estadual de Londrina – UEL, à Rodovia Celso Garcia PR 445, Londrina – PR.

22. As provas versarão sobre conteúdos básicos do ensino médio e as questões serão elaboradas com predominância da verificação da capacidade de argumentação, de raciocínio, de análise e de pensamento crítico, e serão compostas conforme o quadro a seguir:

DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2008 – TERÇA-FEIRA			
HORÁRIOS	PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TIPO DE QUESTÕES
Manhã: 9h às 12h Tarde: 14h30 em diante	Língua Portuguesa – Oral	-	Oral



DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2008 – QUARTA-FEIRA

HORÁRIOS	PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TIPO DE QUESTÕES
Tarde: 14h às 19h	Língua Portuguesa – Redação	-	Discursiva
	Língua Portuguesa – Interpretação de textos	5	Objetivas
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) ou Língua Indígena (Guarani ou Kaingang)	5	
	Biologia	5	
	Física	5	
	Geografia	5	
	História	5	
	Matemática	5	
	Química	5	

23. A avaliação da prova de Língua Portuguesa – Redação, com valoração inteira de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, será realizada por bancas compostas por 2 (dois) professores ou especialistas que, independentemente, atribuirão uma pontuação, observando: a capacidade de o candidato escrever sobre determinado tema na tipologia textual solicitada, obedecendo à modalidade padrão da língua portuguesa; a organização na apresentação de idéias; a coesão e a coerência; a argumentação; a compreensão e a interpretação de dados e de fatos; o estabelecimento de relações com outros textos.

23.1. No caso de discrepância das pontuações atribuídas, um terceiro avaliador será convocado para dirimi-la.

23.2. Dentre as 2 (duas) ou 3 (três) notas atribuídas, serão consideradas apenas as 2 (duas) pontuações que mais se aproximarem entre si, as quais serão somadas e divididas por 2 (dois), obtendo-se a pontuação do candidato nesta prova.

24. A avaliação da prova de Língua Portuguesa – Oral será realizada por bancas compostas por 2 (dois) professores ou especialistas que, independentemente, atribuirão uma pontuação, observando: a capacidade de o candidato comentar os temas propostos no texto, de maneira coerente, e a capacidade argumentativa e opinativa em relação ao texto lido.

24.1. As notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores serão somadas e divididas por 2 (dois), obtendo-se a nota do candidato nesta prova.



25. A quantidade de questões e respectiva pontuação constam no quadro a seguir:

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
Língua Portuguesa – Oral	-	-	50
Língua Portuguesa – Redação	-	-	50
Língua Portuguesa – Interpretação de textos	5	10	50
Língua Estrangeira Moderna ou Língua Indígena	5	10	50
Biologia	5	10	50
Física	5	10	50
Geografia	5	10	50
História	5	10	50
Matemática	5	10	50
Química	5	10	50
TOTAL	40	-	500

DA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS

Prova do dia 16/12/2008

26. O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do horário marcado para a sua prova oral. O horário e o local das provas serão publicados em Edital específico, no *site* www.cops.uel.br da COPS, nos alojamentos e no local de prova.

27. Para ingressar na sala da prova de Língua Portuguesa – Oral o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade.

Prova do dia 17/12/2008

28. O candidato deverá comparecer no local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência. As portas de acesso ao prédio serão fechadas impreterivelmente às 14 h. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pela hora oficial de Brasília.

29. Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identidade.

29.1. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das



Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

29.2. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no Campus da Universidade Estadual de Londrina (Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380) e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à COPS antes da hora marcada para o início das provas.

29.3. Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

30. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica etc.), devendo, em caso de aparelhos eletrônicos, desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelo aplicador, antes do início da prova. O candidato que estiver portando quaisquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

31. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros etc.

32. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de provas, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo, por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o encaminhamento à sala médica.

33. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais.

34. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

35. Será eliminado o candidato que, durante a aplicação das provas, não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

36. Nas provas com questões objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

37. O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova, devendo entregar, aos aplicadores, o caderno de prova, o cartão-resposta e a folha de redação.

38. Ao final do tempo destinado à realização da prova com questões objetivas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.



39. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, pois somente haverá substituição desse cartão em caso de defeito em sua impressão.

40. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. A resposta com rasura ou preenchimento inadequado será anulada.

41. À critério da COPS, terá julgamento nulo ou zero a prova com questões objetivas cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as orientações contidas no Manual do Candidato.

42. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta da prova com questões objetivas, vedada qualquer ulterior modificação.

43. Os procedimentos e os critérios para a correção das provas com questões objetivas são de responsabilidade da COPS.

DA BANCA ESPECIAL OU EMERGENCIAL

44. Será atendido, por banca especial, o candidato com comprovada necessidade especial (física, visual, auditiva, múltipla e outras), o qual deverá informar sua situação na ficha de inscrição.

45. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

46. A classificação dos candidatos será feita por opção da universidade escolhida e, a partir deste critério, por ordem decrescente dos escores obtidos pela somatória dos pontos atribuídos em cada uma das provas.

46.1. Havendo empate na classificação final de 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma universidade, será feito o desempate para fins de classificação, considerando, pela ordem e sucessivamente:

46.1.1. maior pontuação na prova de Língua Portuguesa – Redação;

46.1.2. maior pontuação na prova de Língua Portuguesa – Interpretação de textos;

46.1.3. maior idade do candidato.

47. Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das provas.



DO RESULTADO

48. O resultado será publicado no dia 8 de janeiro de 2009, às 17h pelo *site* www.cops.uel.br, e dia 9 de janeiro, na sede das universidades envolvidas.

DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

49. Homologados os resultados do Processo Seletivo, os classificados no limite das vagas de cada universidade farão sua matrícula, em primeira chamada, nos dias e locais estabelecidos, conforme Edital específico para esse fim.

49.1 Permanecendo vagas não preenchidas, depois de encerrada a primeira chamada, o Setor Acadêmico de cada universidade deverá realizar chamadas complementares para matrícula, mediante Edital.

49.2 Na hipótese do não-preenchimento de todas as vagas em alguma das universidades, poderão ser matriculados candidatos classificados na ordem decrescente de aprovação no vestibular, independentemente da opção realizada.

50. O candidato classificado deverá, no ato da sua matrícula, escolher um dos cursos oferecidos pela universidade, dentre aqueles constantes no Manual do Candidato.

50.1 Para ingresso nos cursos de graduação e cursos técnicos de nível pós-médio da UFPR, havendo maior número de candidatos classificados do que vagas de determinado curso, terá prioridade o candidato melhor classificado.

51. Por ocasião da matrícula no curso escolhido, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela respectiva universidade.

51.1 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula na universidade em que logrou a vaga, nos prazos estipulados, em Edital pela respectiva universidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

52. O VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná será válido somente para a matrícula no ano letivo de 2009 e seus efeitos cessarão de pleno direito com o encerramento dos prazos de matrícula de cada uma das universidades envolvidas.

53. Não serão concedidas vistas, revisão ou recontagem de pontuação das provas ou do conteúdo destas, não cabendo quaisquer tipos de recursos.

54. Será de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de prejuízo automático na avaliação das suas respostas, a fiel observância dos procedimentos técnicos envolvidos na realização das provas.



55. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

56. A COPS poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos submeter-se a novas provas em datas e locais a serem estipulados.

57. Somente serão considerados oficiais e válidos, para todos os efeitos, os relatórios de resultados emitidos pela COPS.

58. Os documentos relativos ao VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná serão arquivados sob a responsabilidade da CUIA.

59. Os casos omissos serão resolvidos pela CUIA, pela COPS e pela Presidente do Vestibular.

60. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de agosto de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Presidente do VIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná